



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.679/2011

DATA: 01/12/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 2.668,64 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.668,64 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 2.268,64
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00102-022 - Apoio a Execução do PDDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001100 3.1.00.000121 - Dinheiro Direto

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 400,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00102-022 - Apoio a Execução do PDDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001100 3.1.00.000121 - Dinheiro Direto

Total suplementação R\$ 2.668,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações e excesso de arrecadação:



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 2.268,64
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
12.361.00102-022 - Apoio a Execução do PDDE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001110 3.1.00.000121 - Dinheiro Direto

Receitas

**1.7.2.1.35.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE R\$ 400,00**

Total R\$ 2.668,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal